

Unidade Despesa:

62 - Hospital Universitário

Centro Gerencial:

\\ALMOX ((ALMOXARIFADO))

Justificativa fora PCA:

Demanda prevista no PCA 2025 pelo DFD 208/2024 que resultou no item deserto no RP 90147/2025 PROC SEI 154.00002947/2025-86

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

8471223 - Bruno Gaspar de Souza (brunosouza@hu.usp.br)

Telefone:

(0xx11)3091-9228 - ramal USP: 919228

Endereço de Entrega:

Rua Professor Orlando Marques Paiva, 150 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-270 - Seção de Almoхарifado das 8:30h às 16:30h - Andar: 1º andar

Finalidade:

Reposição do almoxarifado central do HU USP para item cuja utilização é contínua e necessária para o adequado funcionamento de equipamento em utilização na unidade.

Data de Cadastro:

15/08/2025 15:46

Última Alteração:

21/08/2025 13:02

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	6507	232025	9482652	5816580	100	UNIDADE	Autorizado
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)					Item Despesa	
0,0000						33903050	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / SENSOR P/EQUIPAMENTO MEDICO						96945/2025	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE							
EQUIPAMENTO: PARA VENTILADOR PULMONAR							
CONFIGURACAO: SENSOR DE FLUXO							
MARCA/MODELO: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS EVITA DRAGER							
CODIGO: CODIGO 8403735							
Complemento:							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?	Sim						

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição do material listado é necessária visando a continuidade da assistência na instituição. Trata-se de insumo necessário e imprescindível para o correto funcionamento e manutenção de equipamento médico hospitalar: ventilador pulmonar. Este equipamento é empregado para o atendimento aos pacientes de diversas patologias e complexidades que necessitam de material específico para esse fim. A falta deste item prejudicará a assistência a ser prestada bem como o desenvolvimento do trabalho dos profissionais envolvidos no cuidado.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) 208/2024 previsto no PCA 2025 – CONTRATAÇÃO 102150-151/2025.

III - Requisitos da contratação.

Os interessados em participar do certame deverão apresentar as seguintes documentações:

- Registro do material na Anvisa;
- Possuir Autorização de funcionamento emitida pela Anvisa para produto de saúde ou correlato;
- Licença de funcionamento ou Licença Sanitária da Vigilância Sanitária do Município onde está instalada a empresa;
- Responsável técnico;

Também serão solicitadas amostras para garantir que o produto atenda às necessidades da assistência de modo eficaz e com o objetivo de manter o padrão adotado pela Instituição. Divulgamos as marcas homologadas para facilitar a compreensão do objeto a ser licitado. O material deverá atender os requisitos de embalagem, qualidade, acabamento e finalidade do material, com detalhamento dos itens na TR em anexo a esta ETP.

O material deverá ser entregue com no mínimo 12 meses da data de recebimento da entrega.

Todos os materiais deverão estar devidamente registrados na ANVISA

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Itens padronizados na instituição sendo que sua aquisição se faz necessária para reposição contínua de estoque. Estimativa realizada a partir da média de consumo dos últimos 6 meses, portanto, período de consumo pesquisado 01/01/2025 a 30/06/2025, baseada nos dados obtidos em relatório de consumo do sistema de gerenciamento de materiais do hospital, com a demanda média projetada para 12 meses, acrescida de 25% como margem de segurança para manutenção dos estoques conforme aba itens.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O objeto deste estudo é de natureza comum, não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, haja vista ser comparável entre si e não necessitar de avaliação minuciosa, pois seu padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado. Especificamente para esta necessidade o material necessário que é o sensor insumo dos ventiladores pulmonar utilizados no HU deve ser peça compatível com o equipamento já em uso que siga as recomendações do fabricante visando o funcionamento correto e eficiente deste, em consultas realizadas, bem como em Pregão recente não foram encontrados nenhum distribuidor que venda ou distribua material compatível ou autorizado pelo fabricante, além do próprio fabricante do material empresa DRAGER.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R\$ 36.630,00 conforme pesquisa prévia de preços realizada no portal Compras.Gov utilizando a mediana dos preços unitários.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com a compra destes insumos, serão recebidos conforme a necessidade da Instituição e portanto mantido o atendimento para pacientes de várias áreas assistenciais. Com a aquisição dos materiais desta demanda serão atendidas diferentes áreas, para pacientes com características e complexidades diversas, e dessa forma assegurada a continuidade da assistência prestada na Instituição.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Esta demanda prevê a aquisição de um único item não havendo necessidade ou possibilidade que justifique o parcelamento do objeto.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins do hospital, procurando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores produtos a um preço aceitável garantindo melhoria da qualidade assistencial à sociedade. Pretende-se ainda, com a aquisição, solucionar o reabastecimento dos insumos pretendidos, mitigando, assim, a possibilidade de quebra/ruptura do estoque, que prejudicariam o atendimento adequado, e, por conseguinte, geram impactos negativos na saúde dos nossos usuários.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Trata-se de uma aquisição continuada sem providências contratuais, devendo apenas observado o estoque mínimo do almoxarifado central e das áreas assistenciais.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Todas áreas assistenciais no HU/USP seguem os procedimentos descritos no seguinte documento do HU-USP:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do HU - Manual de Descarte de Resíduos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição é viável mas dependerá da análise criteriosa de uma série de requisitos (conforme TR em anexo) para garantir que os produtos atendam às necessidades dos pacientes atendidos de forma eficaz e segura, considerando a política assistencial do HU USP. A contratação tem como finalidade permitir a continuidade da assistência prestada aos usuários do HU USP.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FH3Q-H2WP-W9SS-YIQZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FH3Q-H2WP-W9SS-YIQZ>

Chang Yi Wei

Nº USP: 2702855

Data: 20/08/2025 11:29

Alexandre Xavier Nascimento Filho

Nº USP: 3462206

Data: 20/08/2025 12:08

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade; Não solicitar prazos exíguos

Risco: Falta de insumos

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

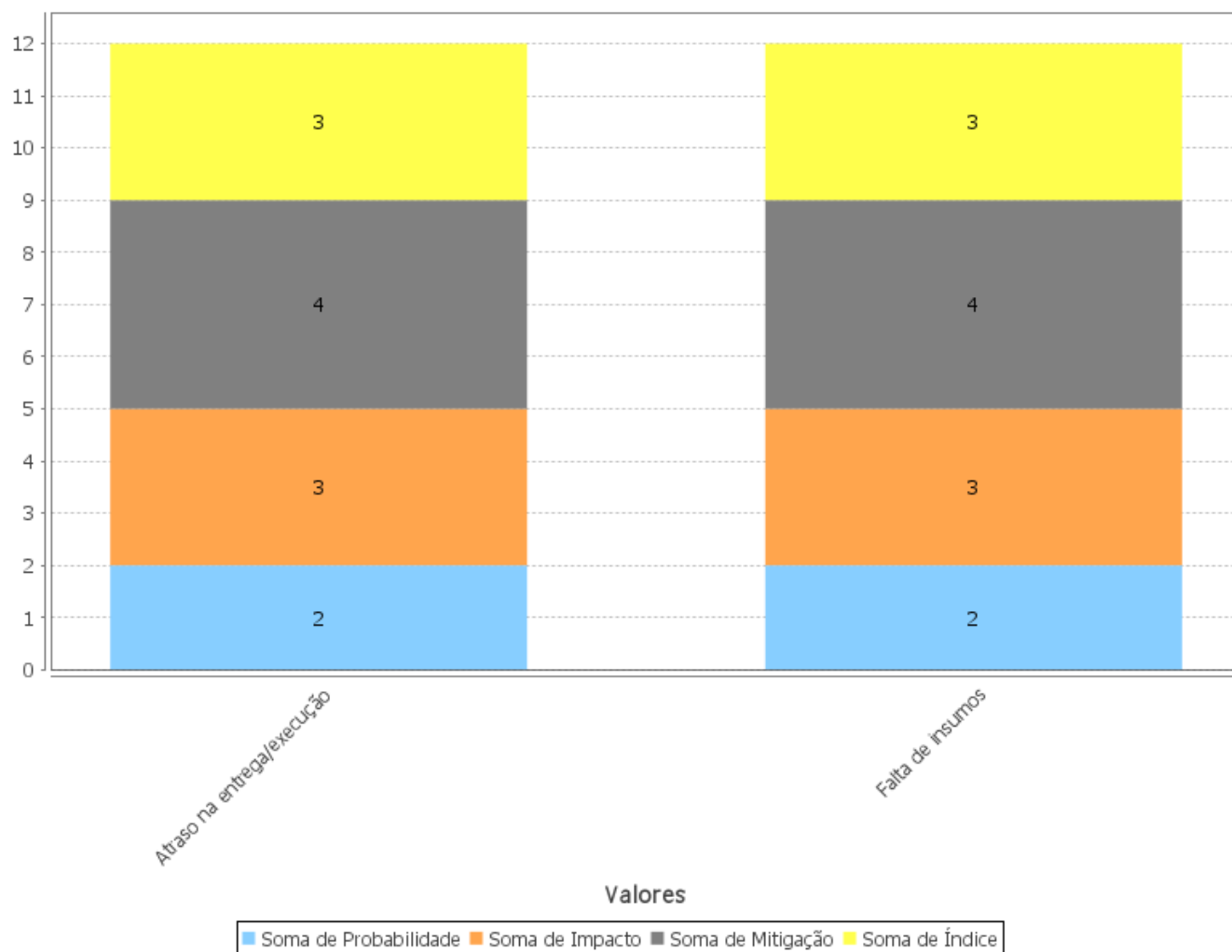
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código IG1M-V9F8-9NPD-D3XK no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/IG1M-V9F8-9NPD-D3XK>

Chang Yi Wei

Nº USP: 2702855

Data: 20/08/2025 11:34

Alexandre Xavier Nascimento Filho

Nº USP: 3462206

Data: 20/08/2025 12:07



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 256128/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação TRP com prazo de entrega revisado

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – ART. 74,
“CAPUT” E/OU INCISO I, LEI 14.133/2021****HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP – HUI/USP**Processo SEI nº **154.00008776/2025-07****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Sensor medida de fluxo Spirilog, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SENSOR ELETROMECHANICO PARA MEDIDA DE FLUXO COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR EVITA DRAGER , COM CARÇAÇA DE MATERIAL PLÁSTICO, NÃO ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE NO MÍNIMO 6 MM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	446815	UNIDADE	100	R\$ 366,30	R\$ 36.630,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20, da Lei 14.133/2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do(a) **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.4. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência, além da respectiva **Justificativa Técnica**, que demonstra a caracterização da hipótese legal da contratação direta, com os detalhamentos a respeito do (i) interesse público a ser atendido; (ii) razões específicas que baseiam a escolha do produto/serviço; (iii) manifestação técnica com outros elementos fáticos que demonstrem a inviabilidade de competição; e (iv) razões da escolha do fornecedor (exclusividade).
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000033/2025;
 - II. Data de publicação no PNCP: 21/06/2024;
 - III. Id do item no PCA: 703 A 710;
 - IV. Classe/Grupo: 6515, 6530;
 - V. Identificador da Futura Contratação: 102150 - 151/ 2025.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Certificado de Registro do produto na ANVISA;
 - 4.1.2. Licença de funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA ou pela Vigilância Sanitária do município;
 - 4.1.3. Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA para produto para saúde ou correlato;
 - 4.1.4. Responsável técnico do material

Indicação de marca ou modelo (art. 41 c.c. art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei 14.133/2021):

- 4.2. Na presente contratação há indicação da seguinte marca, característica(s) e modelo(s), de acordo com as **justificativas técnicas** que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei 14.133/2021:

4.2.1. Marca/Fabricante: DRAGER

4.2.2. Modelo(s): REF. 8403735

4.2.3. Características singulares/específicas: **insumo de uso contínuo em equipamento ventilador pulmonar Evita Drager em funcionamento no hospital, conforme carta de exclusividade apresentada a empresa é a única distribuidora do material no país.**

4.2.4. No caso da inexigibilidade pelo inciso I, haverá comprovação da inviabilidade de competição, mediante atestado/contrato/declaração de exclusividade ou outro documento idôneo.

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CDIZ-HNEQ-VZ37-YVKA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CDIZ-HNEQ-VZ37-YVKA>

Chang Yi Wei

Nº USP: 2702855

Data: 20/08/2025 11:28